LEI MUNICIPAL N° 1.926, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Concede Revisão Geral dos Vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedida revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais do quadro geral e do quadro do magistério, ativos, inativos, pensionistas, inclusive conselheiros tutelares, a contar de 01 de abril de 2007, no índice de 8,57% (oito virgula cinqüenta e sete por cento), correspondentes à variação da inflação medida pelo IPCA de abril/2006 a março/2007, equivalente a 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), acrescidos de um reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 2° Fica concedido a partir de dezembro de 2007, a título de reajuste, o percentual de 2% (dois por cento), nos vencimentos dos servidores municipais do quadro geral e do quadro do magistério, ativos, inativos, pensionistas, inclusive conselheiros tutelares.

Art. 3.° Com a revisão e reajustes autorizados pelos §§ 1° e 2° desta Lei, o Piso Referencial de que dispõe o artigo 33 da Lei Municipal n° 1.692, de 30/12/2003, e alterações posteriores passa a ser, a partir de 01 de abril do corrente ano, de R$ 150,93 (cento e cinqüenta reais e noventa e três centavos), e a partir de 01 dezembro de 2007, de R$ 153,95 (cento e cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4° As despesas decorrentes da presente, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2007.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 22 de maio de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração